



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 61/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente ~~reclamação~~ homologação apresentada por  
BARCELLOS & CIA. LTDA. (Repte.) contra  
ALMINDO DE ALMEIDA e outros (Reqds.)

Chefe da Secretaria  
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação Lei 4066.

20 - 30 010 1965  
13:30  
uliviera  
13:30  
Hora  
13:30  
13:30

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 61/68

Em 31 2 68

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V. Excia., que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: ALMINDO DE ALMEIDA, admitido em 2/03/64, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo / mediante o pagamento da importância de R\$ 384,00 ( TRZENTOS E / OITENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indenização / por tempo de serviço.

Faz-se ao exposto, requer a V. Excia. se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 13 de Fevereiro 1.968

Nayza Ferreira

De acôrdo:

Almino de Almeida



BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade  
vem por seu representante abaixo firmado, respectivamente dizer e  
V. Excia., que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha  
com seu empregado: ALMIR DO AMARAL, admitido em 20/04, que fi-  
cou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com a mesma  
mediante o pagamento da importância de R\$ 284,00 ( DUEZENTOS E  
QUARENTA E QUATRO CRUZINOS NOVOS), correspondente a indenização  
por tempo de serviço.

### CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente

processo e cuja audiência foi designada para

ra o dia 26 / 2 / 68 às 13:30

horas Dou fé

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Crente:

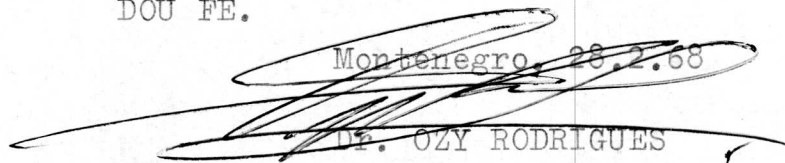


Montenegro, 23.2.68

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o Engº Demóstenes Moy  
de Andrade tem Carta de Preposição -  
arquivada na Secretaria desta Junta.

DOU FÉ.

Montenegro, 23.2.68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria



Handwritten notes and stamps in a rectangular box at the top left.

BARCELONAS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade  
vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer  
V. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha  
com seu empregado: JOSE ANILDO KERBER, admitido em 2/10/63, que foi  
com rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo,  
mediante o pagamento de importância de R\$ 384,00 (TREZENTOS E QUATRO  
REIS E QUATRO CENTAVOS) correspondente a indenização por  
tempo de serviço.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-

ra o dia 26/2/68 às 13:30  
horas. Deu fé.

**DE OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

Cherter: P. Defensor

*Roberto de Almeida*

Montenegro, 26 de Fevereiro de 1968.

*Jose Anildo Kerber*

de acordo

Jose Anildo Kerber

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 67169  
Em 31 de 1968

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha / com seu empregado: URQUIZA FERMINO DIAS, admitido em 7/10/64, que / ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importância de R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indenização por tempo de serviço.

Faz-se ao exposto, requer á V. Excia se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

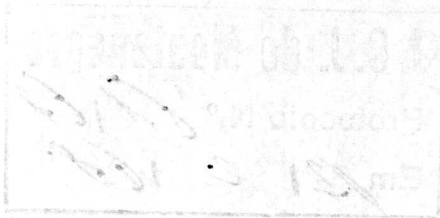
P. Deferimento

Montenegro, 13 de Fevereiro 1.968

Nayra Ferreira

De acôrdo:

Urquiza Fermino Dias

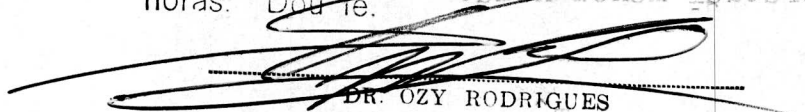


VENHO POR SEU REPRESENTANTE SPAIXO FIRMADO, RESPEITOSAMENTE DIZER  
V. EXC.ª QUE ESTA RESCINDINDO CONTRATO DE TRABALHO QUE MANTINHA  
COM SEU EMPREGADO: URQUIZA FERMINO DIAS, ADMITIDO EM 7/10/64, QUE  
FICOU RESCINDIDO O CONTRATO DE TRABALHO QUE MANTINHA COM O MESMO,  
MEDIANTE O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 288,00 (DUEZENTOS E OITEN-  
TA E OITO CRUZEIROS NOVOS) EM FAVOR DE URQUIZA FERMINO DIAS, POR TEM-  
PO DE SERVIÇO.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-

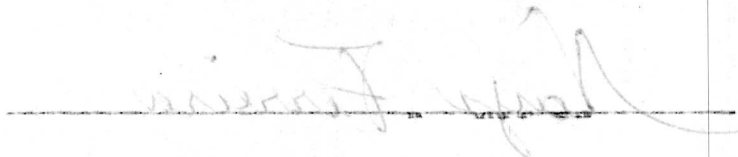
ra o dia 26/2.68 as 13:30  
horas. Dou fe.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Crete:

*Resolvido e homologado.*

Montenegro, 26 de Fevereiro de 1968



De acordo:

Urquiza Fermino Dias

Exmo Snr. Dr. JUIZ DE DIREITO  
Junta de Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º *61/01*  
Em *13* de *1968*.

*J. J.*

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente dizer a V. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: JOAO CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, admitido em 19/05/66, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, mediante o pagamento da importancia de R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indenizacao por tempo de serviço.

Faço ao exposto, requer á V. Excia se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Têrmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 13 de Fevereiro 1.968

João Ferreira

De acôrdo:

João Carlos Pereira de Azevedo

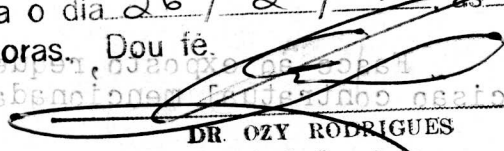




BARCELLOS & CIA LIDA, estabelecida nesta cidade  
vem por seu representante abaixo firmado, respectivamente dizer  
V. Excia que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha  
com seu empregado: CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO, admitido em 19  
05/66, que ficou rescindido o contrato de trabalho que mantinha  
com o mesmo, mediante o pagamento de R\$ 125,00  
(CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS), correspondente a indeniza-

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuel o presente  
processo e cuja audiência foi designada pa-  
ra o dia 26 / 2 / 68 às 13:30  
horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Cliente:  

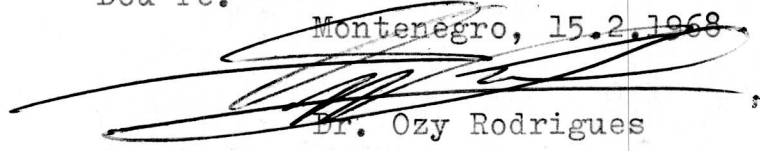


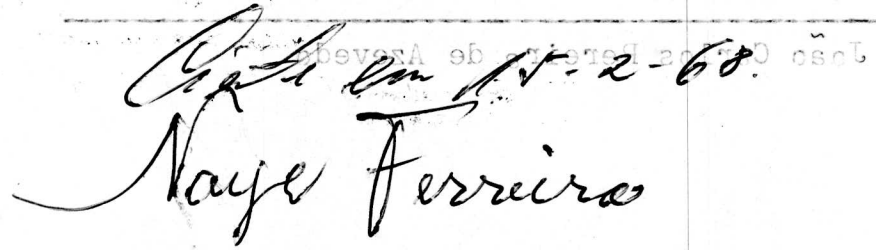

CERTIDÃO

Montenegro, 15.2.1968

CERTIFICO QUE, na conformidade dos  
têrmos da Lei 5010 de 3/5/66, segundo  
telegrama nº 333 de 13.2.68 do T.R.T.,  
a audiência do presente processo foi  
adiada para o dia 28. de fevereiro  
de 1968 às 13, 30 Hrs.

Dou Fé.  
Montenegro, 15.2.1968

  
Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe de Secretaria

  
Naysa Ferreira



*Cal*

**PROCESSO N.º 61/68**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados ~~os ditos~~ as partes: BARCELLOS & CIA. = Ltda., Requerente, e ALMINDO DE ALMEIDA e outros, requeridos, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho, conforme a Lei 4066. Presente a requerente e presente os requeridos Urquiza Fermino Dias e João Carlos Pereira de Azevedo e os demais. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, mediante acôrdo, as partes rescindiriam os contratos de trabalho, nos têrmos dos recibos inclusos, e em lhes pagando aquelas importâncias, vinha pedir a homologação das rescisões e quitações. Pela Junta foi determinado ainda o pagamento da parcela correspondente ao 13º salário, o que foi feito. Os requeridos julgaram então certas as declarações e contas da requerente, receberam as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, seja a que título fôr, uma vez que sempre receberam todos os demais direitos. A Junta homologou. Sem custas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]*

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz Presidente

*[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]*

**RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*

**PAULO MORAES GUEDES**  
VOGAL DOS EMPREGADO

**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe de Escritório

*[Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues]*

*[Handwritten signature of Almino de Almeida]*

*[Handwritten signature of José Augusto de Barros]*



RECIBO DE Nº 384,00

*Handwritten signature*

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de ( TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

De que para constar firmo a presente quitação / que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1.968

*Almindo de Almeida*

Almindo de Almeida

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECIBO DE Nº 384,00

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

De que para constar firmo a presente quitação que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das / testemunhas abaixo.

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1.968

  
\_\_\_\_\_  
José Arnildo Kerber

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECIBO DE Nº 288,00

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (DUZENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

De que para constar firmo a presente quitação que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das / testemunhas abaixo.

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1.968



---

Urquiza Fermino Dias

Testemunhas:

---

---

RECIBO DE Nº 192,00

10  
af

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, á importância de (CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que titulo for.

De que para constar firmo a presente quitação que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 1.968



\_\_\_\_\_  
João Carlos Pereira de Azevedo

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



M. J.

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:35 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ALMINDO DE ALMEIDA e outros (Representação quando houver) e o Reclamado BARCELLOS & CIA. LTDA. (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros novos) relativa a o processo nº 61/68

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Almino de Almeida*

*[Assinatura]*

.....  
Chefe da Secretaria  
**DR. OZY RODRIGUES**



.....  
Reclamante

*José Manoel Leal*

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado

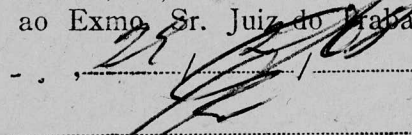


ASG

12

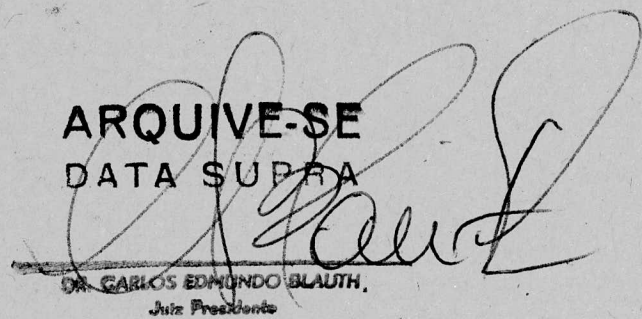
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.



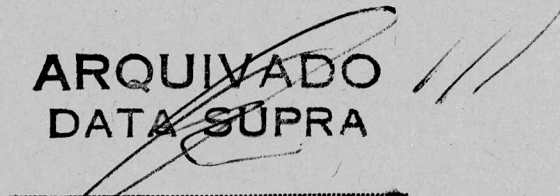
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH,  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria